



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 071/09**

**Contrato n.º. 193/09**

Processo Administrativo n.º 02.592/2009 – Pregão Presencial n.º. 004/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE VACA, IN NATURA, UHT INTEGRAL

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado passando o litro do leite de vaca para R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) totalizando a quantia de R\$ 7.501,68 (sete mil quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 067.330.167/0001-91, sediada na Rua Lourenço Carmelo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo n.º 38.182/08, anexado ao pregão presencial n.º. 004/09 - processo administrativo n.º. 2.592/2009, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei n.º. 8.666/93, em especial o § 1º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

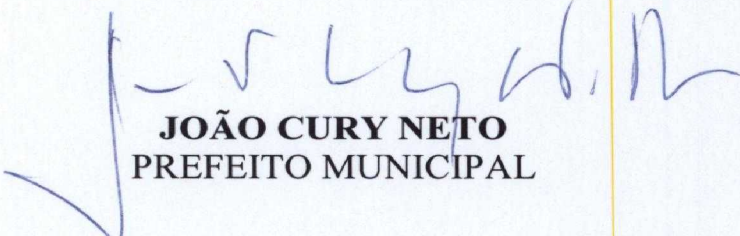
As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de março de 2009, nos autos do processo administrativo n.º. 2.592/2009 – Pregão Presencial n.º. 004/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 11.763/2009, reequilibrando o valor inicialmente contratado passando o litro do leite de vaca para R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) totalizando a quantia de R\$ 7.501,68 (sete mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos).

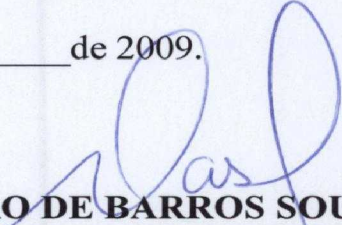
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

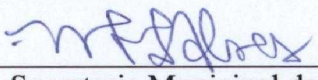
Botucatu, 19 de maio de 2009.

  
**JOÃO CURY NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1ª

  
Secretaria Municipal de Educação

2ª

